



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, 1253 - Centro - Ribeirão do Pinhal - PR

Fones: (43) 3551 2498 e 8455 2852 - CEP: 86.490-000

E-mail: [smec.ribpinhal@gmail.com](mailto:smec.ribpinhal@gmail.com)

## EDITAL 001/2016 CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 006/2013 de 04/01/2013, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.720/2015 resolve,

### TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o primeiro processo do Concurso de Remoção 2016, dos Profissionais do Magistério Público Municipal e das outras providências.

2. O processo será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo dele participar todos os profissionais do magistério interessados em vagas abertas nos estabelecimentos municipais de ensino da rede.

3. O processo seguirá o seguinte Cronograma:

**Inscrições:** das 08 horas do dia 29/11/2016 até às 16 horas do dia 02/12/2016.

**Resultado:** início do ano letivo de 2017.

4. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, sito à Rua São Paulo, 1253 - Centro, mediante preenchimento do "Requerimento de Remoção 2016".

5. O candidato informará no ato do preenchimento do "Requerimento de Remoção 2016" o estabelecimento de ensino para o qual tenha interesse de remoção.

5.1 Serão possibilitados o pedido de remoção para até 02 (dois) estabelecimentos de ensino municipais diferentes.

6. Constituir-se-á vaga para remoção, a condição da existência de vaga para o estabelecimento de ensino pretendido.

7. O candidato que desejar alterar e/ou cancelar sua inscrição deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e pedir a alteração/cancelamento da mesma até a divulgação do resultado.

8. A classificação dos candidatos terá como base o disposto no artigo 91 da Lei Municipal 1.720/2015.

9. O simples preenchimento da solicitação de remoção não garante automaticamente ao interessado o deferimento do pedido.

10. Funcionários não docentes, lotados nos estabelecimentos de ensino municipal, poderão participar do processo do “Requerimento de Remoção 2016”, seguindo os mesmos procedimentos deste Edital, todavia, obedecendo ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1.756/2016, Seção II, artigo 49.

11. Questões não expressas neste serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ribeirão do Pinhal, 28 de novembro de 2016.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
Port. 006/2013 - RG.: 3.166.516-7



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, 1253 - Centro - Ribeirão do Pinhal - PR

Fones: (43) 3551 2498 e 8455 2852 - CEP: 86.490-000

E-mail: [smec.ribpinhal@gmail.com](mailto:smec.ribpinhal@gmail.com)

### “REQUERIMENTO DE REMOÇÃO 2016”

Eu, \_\_\_\_\_ ,

RG: \_\_\_\_\_ , atualmente exercendo a função de \_\_\_\_\_

no estabelecimento de ensino: \_\_\_\_\_ ,

venho através deste requerer minha remoção para o ano letivo de 2017, tendo como:

1ª opção: \_\_\_\_\_

2ª opção: \_\_\_\_\_ ,

conforme disponibilidade de vaga.

Declaro estar ciente que só será concedida a remoção mediante a existência de vaga e após análise e divulgação do resultado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Requerente